



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Coordenadoria de Administração Geral

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TC Nº 001/2020

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TC Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA ÍCARO DE FARIAS SPINELI LOPES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, órgão de controle externo, integrante da Administração Pública do Estado de Pernambuco, com autonomia administrativo-financeira assegurada pela Constituição Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.435.633/0001-49, com sede localizada na Rua da Aurora, nº 885, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-910, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ulysses José Beltrão Magalhães, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 669.484.444-15, Identidade nº 3.701.839 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, a empresa **ÍCARO DE FARIAS SPINELI LOPES - ME**, com sede localizada na Rua Doutor Luiz Ribeiro Bastos, nº 51, CXPST 203, Poço da Panela, Recife-PE, CEP: 52.060-490, tel.: (81) 98416-2950 e-mail: icarospineli@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.397.611/0001-49, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ícaro de Farias Spineli Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.407.884-13, Identidade nº 7.685.434 SDS/PE, considerando o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes, e o Processo Licitatório nº 121/2019, Pregão (eletrônico) nº 49/2019, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação por 60 (sessenta) dias dos prazos de execução e de vigência do Contrato TC nº 001/2020, referente à execução de serviços de reforma nas instalações de salas, copas e gabinetes localizadas nos Edifícios Dom Helder Camara e Nilo Coelho.

Parágrafo único. A prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual encontra respaldo nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Quinta, § 2º, do Contrato TC nº 001/2020.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Coordenadoria de Administração Geral

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Os prazos de execução e de vigência do Contrato TC nº 001/2020 ficam prorrogados, respectivamente, para 02/02/2021 e 05/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato TC nº 001/2020 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes e vistado por Antônio Cabral de Carvalho Júnior - Diretor-Geral Adjunto e Ana Cecília Câmara Bastos - Coordenadora de Administração Geral.

Recife, 18 de dezembro de 2021.

Ulysses José Beltrão Magalhães
Diretor-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

Icaro de Farias Spinel Lopes
Representante Legal
ÍCARO DE FARIAS SPINELI LOPES
CONTRATADA